



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1605, 23 de Janeiro de 2015.**

**“Concede férias regulamentares aos servidores  
municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
ADEMIR A. SAUTHIER	01/03/2014 Á 28/02/2015	02/03/2015 Á 21/03/2015	20 DIAS
ISMAEL C. BOARIA	03/11/2013 Á 02/11/2014	23/02/2015 Á 14/03/2015	20 DIAS
PAULO H. DALMORO	14/06/2013 Á 13/06/2014	02/03/2015 Á 31/03/2015	30 DIAS
ROSELI DA COSTA	23/05/2013 Á 22/05/2014	02/03/2015 Á 31/03/2015	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 23 de Janeiro de 2015.**

**VILSON PEDRO SCHMITT  
Prefeito em Exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretario da Administração  
e Planejamento